

PORTARIA nº 08/MPC/GABMBCM, 05 de junho de 2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 065.2018.793

Tendo tomado conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 491/2018/MPC, advinda do Município de Silvianópolis/MG, de fatos irregulares, em tese, na concessão de horas extras a servidores comissionados, contratações sem concurso público e prática de nepotismo;

considerando ainda, as competências remetidas ao Ministério Público de Contas pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 30 da Lei Complementar estadual n. 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Minas Gerais), relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, no âmbito extrajudicial;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, os quais ensejam, em tese, graves irregularidades, contrariando os princípios da moralidade e legalidade, ambos corolários da Administração Pública.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.